



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota de Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 003/2017, foram concedidas Diárias no período de 24 a 27 de maio de 2019, para a cidade de Maceió/AL, ao Vereador e a Assessora: **ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS E JOSEFA ENELDE DOS SANJOS DE JESUS.**

Os favorecidos viajaram com veículo particular.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente